

## PROJETO DE LEI Nº 211/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 31.683,44 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>
<b>08.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
08.003.26.782.0007.1.006.	Aquisição de Veículos, Equi. Máquinas Pesadas para o Dep. de Obras
3.3.90.93.00.00 33910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....31.683,44
<b>Total Suplementação: .....31.683,44</b>	

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.3910 – Cont. Rep. n.901691/2020/MAPA/CAIXA.....	31.683,44
<b>Total Suplementação: .....</b>	<b>31.683,44</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 211/2023**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Relativo devolução de saldo de convênio Contrato de Repasse n.901691/2020/MAPA/CAIXA.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 16 de novembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*